

**CORREÇÕES E ACRÉSCIMOS AO TÍTULO BICUDOS DA GENEALOGIA PAULISTANA –
1.ª Parte – O CASAL JOÃO MENDES DE PAIVA E SUA MULHER FRANCISCA DE BRITO**

Luiz Gustavo de Sillos

Resumo: *Correções e Acréscimos ao Título Bicudos da Genealogia Paulistana – Identificação de mais um ramo desta grande árvore, ao trazer o casal João Mendes de Paiva e Francisca de Brito.*

Abstract: *Corrections and Additions to Bicudos' Title of The Paulistan Genealogy - Identification of another branch of this large tree, when bringing the couple João Mendes de Paiva and Francisca de Brito.*

APRESENTAÇÃO

Caros amigos genealogistas, quando escrevi o artigo sobre a descendência do casal André Bernardes e Domingas Ribeiro¹, não imaginava o quanto as pessoas iriam me questionar sobre João Mendes de Paiva e s/m., cujo nome, à época, não tinha certeza, mas que acreditava, fielmente, ter sido filha de Francisco Bicudo de Brito e de sua mulher Tomásia Ribeiro de Alvarenga (SL, vol. VI, p. 360, n.º 2-6).

Esta afirmação não fora vislumbre de uma mente criativa. Estava pautada em uma fonte primária, ainda que, aparentemente insignificante: um pequeno recibo (ou quitação) apenso ao inv.º de Margarida de Brito, tia de Francisco Bicudo de Brito, do qual trataremos adiante.

Como sabemos, Margarida de Brito faleceu sem filhos, se fez inv.º, com início em MAIO-1675 (DAESP, INVENT. E TEST., vol. 19, fls. 41-8) e foram herdeiros seus irmãos, e, na falta destes, seus sobrinhos, e assim sucessivamente, na ordem em que se deveria herdar etc. Neste sentido, sendo a mulher de Antônio Bicudo, por nome Maria de Brito, irmã desta senhora, já falecida, não foi diferente, cabendo aos filhos de Maria de Brito, a parte que seria herdada por sua mãe. Ocorre que, em 1675, ano deste inv.º, alguns filhos dela, também haviam morrido, até que, finalmente, seus netos (então, sobrinhos-netos de Margarida de Brito),

¹ ASBRAP n.º 23, pp. 73, 186.

recebem, cada um, o seu respectivo quinhão.

No tocante ao herdeiro Francisco Bicudo de Brito, sendo ele falecido em 1654, conforme informou-nos Silva Leme, diz este inv. ° ao citá-lo no título dos herdeiros: “*E os herdeiros de Francisco Bicudo que se não sabem quantos são...*”.

Aos consultarmos à Genealogia Paulistana, constam os seguintes filhos de Francisco Bicudo de Brito e Tomásia Ribeiro de Alvarenga, bem como, seus respectivos estados:

- 1) Ana Ribeiro, casada com Manuel da Costa Cabral;
- 2) Francisco Bicudo de Brito, casado com Isabel Cabral de Quevedo;
- 3) Maria Leme Bicudo, casada com Cornélio da Rocha;
- 4) Luzia Leme, falecida na infância;
- 5) **Francisca, falecida solteira;**
- 6) Maria Ribeiro, casada com Manuel Antunes Barbosa.

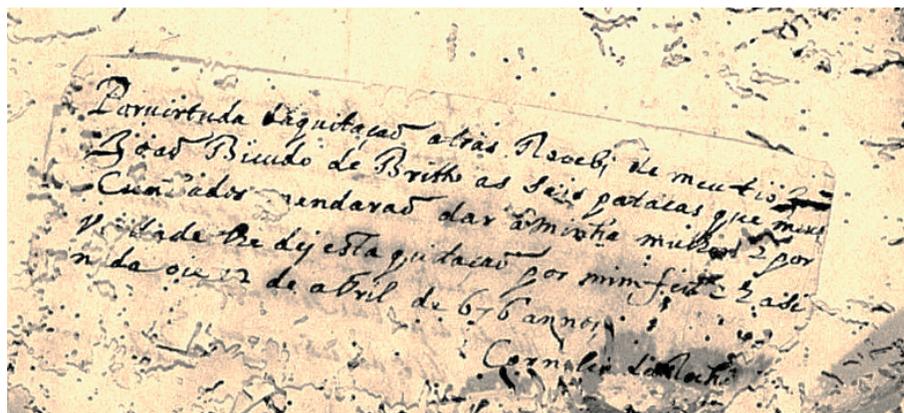
Destes, é de conhecimento, que pelo menos a filha de n.º 5, Luzia, de fato, faleceu na infância, pois que, seu avô materno (Francisco de Alvarenga) em 07/10/1661 em Santana de Parnaíba (DAESP, INV. E TEST., vol. 470, ano 1654), noticia a morte da menina.

Assim, voltemos ao tema central deste artigo. No meio dos inúmeros documentos consultados no inv. ° de Margarida de Brito, cujo motivo da pesquisa, à época, era descobrir mais informações sobre Mariana Bicudo de Brito, mulher de Henrique Tavares da Silva, personagens de outro artigo por mim escrito, deparei-me com a tal quitação de dívida. Nele aparecem João Mendes de Paiva, Ana Ribeiro de Alvarenga (n.º 1 acima) e Maria Ribeiro de Alvarenga (n.º 6 acima), onde podemos extrair, exatamente, estas informações (DAESP, INV. E TEST. JÁ PUBLICADOS, vol. XIX, ano de 1675):

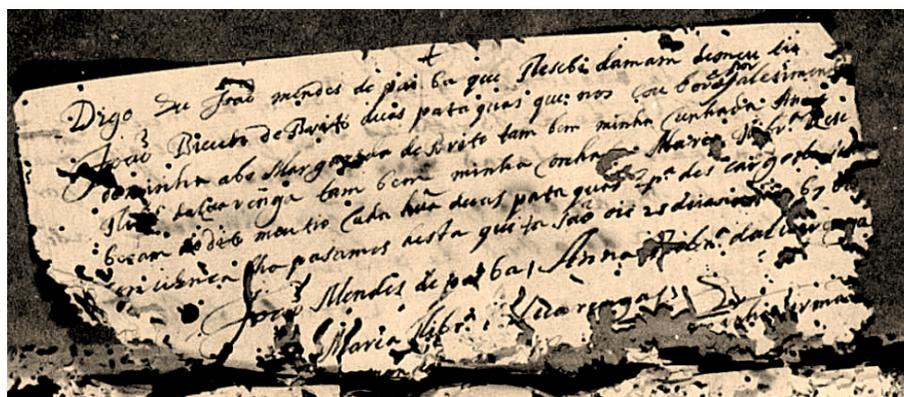
Digo eu João Mendes de Paiva que recebi da mão de meu tio João Bicudo de Brito duas patacas que nos coube por falecimento de minha avó (sic) Margarida de Brito também minha cunhada Ana Ribeiro de Alvarenga também minha cunhada Maria Ribeiro receberam do dito meu tio cada uma duas patacas e para desencargo [e com ciência] passamos esta quitação aos 25 de janeiro de 1676. João Mendes de Paiva, Ana Ribeiro de Alvarenga [e] Maria Ribeiro de Alvarenga, minha irmã.

Ainda, na sequência, identificamos outra quitação, agora, assinada por Cornélio da Rocha (casado com a n.º 3 acima):

Por virtude da quitação atrás recebi de meu tio João Bicudo de Britto as seis patacas que meus cunhados mandarão dar a minha mulher por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assinada hoje [22] de abril de 1676 anos. Cornélio da Rocha.



Recibo de quitação de dívida assinado por João Mendes de Paiva e cunhadas, ano de 1676, parte integrante do Inv.º de Margarida de Brito.



Recibo de quitação de dívida assinado por Cornélio da Rocha, ano de 1676, parte integrante do inv.º de Margarida de Brito

Ora, tomando por base o próprio Silva Leme, onde João Mendes de Paiva se encaixaria na genealogia, por nós parcialmente conhecida, da família de Francisco Bicudo de Brito? E como ele conseguiria ser, ao mesmo tempo, cunhado de Ana Ribeiro de Alvarenga, Maria Ribeiro de Alvarenga e Cornélio da Rocha? Talvez Francisco Bicudo de Brito tivesse uma filha ilegítima, que teria se casado com João Mendes de Paiva? Ou quem sabe sua mulher? Pois que, a única filha de legítimo matr. ° foi a Francisca, falecida solteira...

A resposta para este mistério é mais simples do que se parece – sem que haja necessidade de grandes debates – o documento que se trará aqui, se associado às quitações de dívida acima, fala por si. Confesso, porém, estar feliz pelo feito, pois que, ao escrever em 2017 sobre o casal João Mendes de Paiva e sua mulher, e levantar a possibilidade desta, ser filha de Francisco Bicudo de Brito, e, mesmo acreditando estar no caminho certo, tinha certeza absoluta que nunca teria minha suspeita confirmada.

Um pequeno erro, perpetuado até os dias de hoje, dão por solteira aquela que viria a ser a mulher de João Mendes de Paiva, a n.º 5, Francisca, que, pela fonte primária encontrada, chamou-se, na verdade, **FRANCISCA DE BRITO**, e que, foi moradora com seu marido na V.ª de Guaratinguetá ou Taubaté, lar de tantos outros Bicudos, cuja história, os convido a conhecer.

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2020.

Luiz Gustavo de Sillos

O CASAL JOÃO MENDES DE PAIVA E FRANCISCA DE BRITO

João Mendes de Paiva, n. por 1640, cuja naturalidade e filiação se ignora, já estava casado em 1665 em Santana de Parnaíba, SP, com Francisca de Brito, n. por 1651 também em Santana de Parnaíba, SP, f.^a de Francisco Bicudo de Brito e de s/m. Tomásia Ribeiro de Alvarenga, ambos falecidos no ano de 1654, ele, em MAR-1654 e ela, em 11-MAIO-1654.

Mais precisamente, aos 15-NOV-1665², em Santana de Parnaíba, João Mendes de Paiva figura em um auto de quitação de dívida por parte de João Bicudo de Brito, onde este, efetua pagamentos aos herdeiros de seu irmão Francisco Bicudo de Brito (o casado com Tomásia Ribeiro), por ter sido o testr.^o e curador dos órfãos – seus sobrinhos. Nele, com exceção de Francisco Bicudo de Brito (o Filho), as demais herdeiras, Ana Ribeiro de Alvarenga, Maria Leme Bicudo, Maria Ribeiro de Alvarenga, e, “Francisca de Brito”, suas irmãs, são representadas por seus maridos (Manuel da Costa Cabral, Cornélio da Rocha, Manuel Antunes Barbosa, e, João Mendes de Paiva).

Logo na primeira página deste documento, findo em Santana de Parnaíba aos 24-DEZ-1677 há uma observação por parte do vigário, que respondera por estes autos duas vezes. Ainda, mesmo tendo o referido processo se encerrado no ano de 1677, teve início em 1665.

Neste sentido, fiquei com a impressão de que este documento é inédito, pois nunca ouvi falar sobre ele³. Inclusive, no test.^o e inv.^o de Francisco Bicudo de Brito, ano de 1654 em São Paulo, e, apenso o de sua mulher Tomásia Ribeiro, e que é parte integrante dos volumes de inventários publicados pelo Arquivo do Estado de São Paulo, não há qualquer referência sobre estes autos, pois que, se isto tivesse ocorrido, seguramente, Francisca de Brito não figuraria falecida solteira em Silva Leme.

Voltando um pouco, a parte que nos interessa, e que diz respeito à Francisca de Brito e a seu marido João Mendes de Paiva. Temos dois momentos em que ele é citado, e sua mulher, em apenas um:

Digo Eu João Mendes de Paiva que é verdade que recebi de Bartolomeu da Rocha do Canto dezesseis mil e setecentos reis [do] Capitão João Gonçalves dez mil e oitocentos reis os quais a dever no inventário de Francisco Bicudo de Brito e de Tomásia Ribeiro sua mulher e assim mais recebi do Capitão João Bicudo de Brito curador dos órfãos um negro do gentio da terra por nome Luís com sua mulher Estácia negra velha a qual por haver a parte dos órfãos foi [dada] em quantia de seis mil reis as quais por haver aos dois [ilegível] que ficam aos dois as digo e por levar a negra com seu marido tomei a minha

² DAESP, INVENT. E TEST., vol. 48⁵, ano de 1665.

³ Trata-se de prestação de contas, e não do inv. ° do casal.

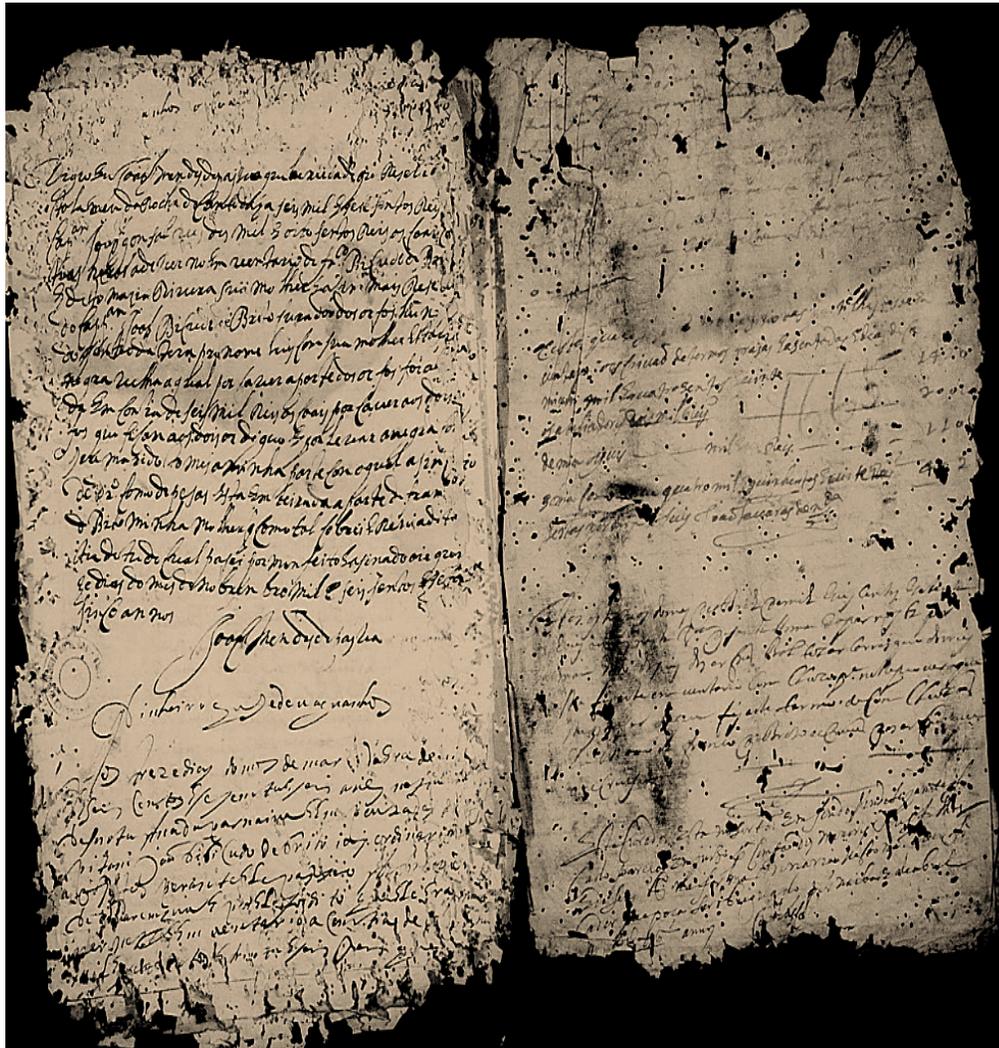
parte com o qual assim de dinheiro como de peças esta inteirada⁴ a parte de Francisca de Brito minha mulher que como tal cobre e remi a dita [quantia] de tudo qual passei por mim feito e assinado hoje quinze dias do mês de novembro de mil e seissentos e sessenta e cinco anos. João Mendes de Paiva.

Termo de dinheiro que se tornou a tomar a ganhos⁵

Aos três dias do mês de outubro do [papel danificado] e seiscentos e sessenta e seis anos nos [papel danificado] de Santana de Parnaíba nas pousadas [papel danificado] ordinário e dos órfãos o Capitão João Bicudo [de Brito] apareceu o Capitão João Gonçalves de Aguiar e por [ele] foi dito ao dito [ilegível] que [ilegível] era a dever neste [danificado] necessário algum dinheiro por dois termos [danificado] tinha pago a João Mendes de Paiva termos de quitação requerendo o dito hoje [...]

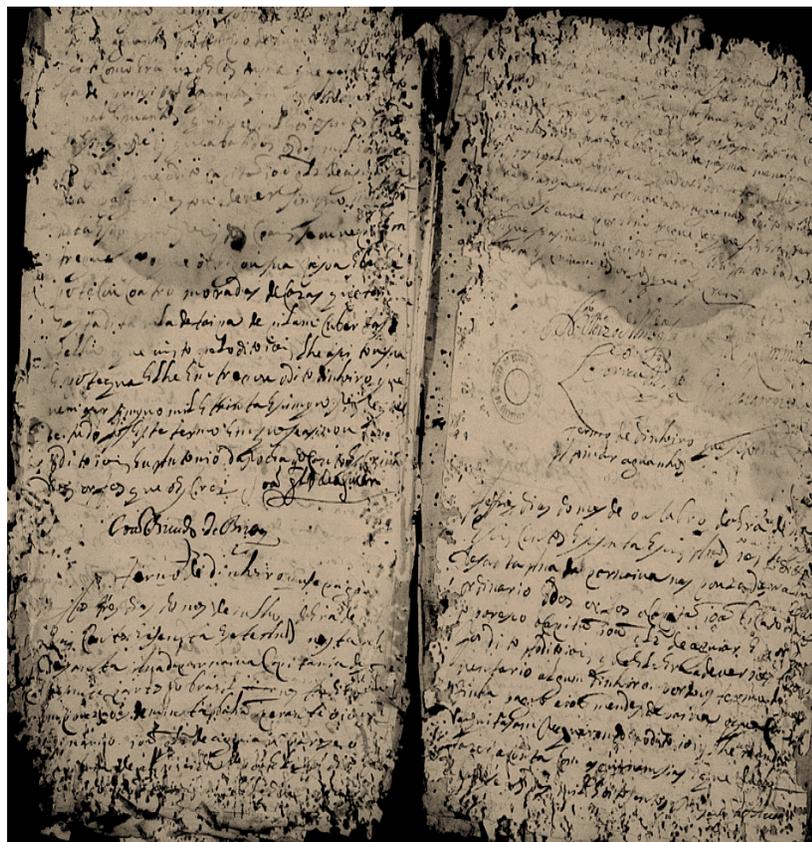
⁴ Expressão muito usada neste tipo de documento quando a herdeira tem o valor do seu dote pago. Por exemplo “inteirada de seu dote”.

⁵ De maneira simples, alguém fazia uso de uma quantia específica do dinheiro arrolado no inv. ° e em um prazo X, o herdeiro resgatava o valor com juros – uma caderna de poupança ou outra aplicação.



João Mendes de Paiva e Francisca de Brito - Prestação de Contas do inv.º de Francisco Bicudo de Brito, ano de 1665

Apesar de não constar nos trechos dos documentos acima que Francisca de Brito é filha de Francisco Bicudo de Brito e Tomásia Ribeiro, fica subtendido quando seu marido usa a expressão acerca da mulher como em “fica inteirada da sua parte”, ou ainda, quando ele reivindica o que caberia aos órfãos do inv.º do sobredito casal.



Termo do Dinheiro que se tornou a tomar a ganhos da parte que caberia a mulher de João Mendes de Paiva

O mesmo ritual narrado nas duas citações a João Mendes de Paiva neste documento, ocorreu de forma semelhante aos de seus cunhados.

Obviamente, este documento, se analisado individualmente, pode gerar dúvidas, porém, se juntarmos com as quitações pagas por João Bicudo de Brito, da herança deixada por sua tia-avó Margarida de Brito, citadas na apresentação deste artigo, ocorridas em 25-JAN-1676 - onde João Mendes de Paiva assina, juntamente com as cunhadas Ana Ribeiro de Alvarenga (mulher de Manuel da Costa Cabral) e Maria Ribeiro de Alvarenga (mulher de Manuel Antunes Barbosa) - e em 22-ABR-1676 por Cornélio da Rocha, referindo-se aos anteriores como seus cunhados, não há mais o que se discutir.

Após as explanações dos fatos acima, outra questão que rodeia a vida do casal João Mendes de Paiva e Francisca de Brito, diz respeito ao fato de que teriam

eles deixado descendentes ou não.

Antes disso, porém, há dúvidas, inclusive, de onde teriam vivido. À princípio, com base no próprio inv.º de sua tia-avó Margarida de Brito, temos a impressão de que em 1676 viviam em Taubaté (onde, pelo menos, viveram Ana Ribeiro de Alvarenga e Maria Ribeiro de Alvarenga) ou em Guaratinguetá. Mas isto não está bem claro.

E, no tocante aos descendentes, o fato é, conforme indiquei na própria revista da ASBRAP n.º 23 (páginas 82 e 83), “**QUE ACREDITAVA**” ser este casal, o tronco de uns Mendes de Brito (representados por Sebastião Mendes de Brito e João Mendes de Brito), Mendes Ribeiro (estes, filhos de Justina de Paiva, casada com Inácio Ribeiro das Neves) e Ribeiro Leme (representados por Tomásia Ribeiro Leme, mulher de André Bernardes do Prado⁶, por Francisca Ribeiro Leme, casada com João da Costa Lima e pela irmã desta, Maria de Marins do Prado⁷, todos moradores e naturais da Vila de Guaratinguetá (entende-se aqui, também Lorena, que, à época, era termo desta vila).

Pois bem - ocorre que, Guaratinguetá é um celeiro de nós genealógicos e perguntas sem respostas, devido às lacunas dos registros paroquiais no período de interesse. Porém, sem medo de errar, o fato é, pelo menos, no que diz respeito aos Mendes de Brito, estes, certamente eram “**BICUDOS**”, quer pelos nomes e sobrenomes que adotaram (como exemplo, **Francisco Bicudo** Leme, filho de Sebastião Mendes e Ana Cabral – e o apelido não viria pelo lado da mãe), como também, por graus de parentesco de consanguinidade indicados em processos de dispensas matrimoniais existentes no Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo⁸. **CONTUDO**, por ainda carecer de mais estudos e documentações comprobatórias, encerro este artigo com passos mais lentos e a busca por tais filhos, será objeto de um próximo estudo. Para o momento, retificar a Genealogia Paulistana, no que diz respeito ao casal Francisco Bicudo de Brito e Tomásia Ribeiro já está de bom tamanho, visto ter passado, da publicação do título Bicudos (1904) até a presente data, 116 anos, para se ter notícia inédita sobre este ramo.

Assim, pelas razões e provas expostas acima, entendo que, em SL, vol. VI, à pág. 434, este trecho deve ser lido como se segue:

“3-4 Luzia Leme, filha de 2-6, falecida na infância.

3-5 Francisca de Brito, foi casada com João Mendes de Paiva.

*3-6 Maria Ribeiro de Alvarenga, foi casada com Manoel Antunes Barbosa, **com geração.**”*

⁶ Cujo marido se dizia cunhado de Sebastião Mendes de Brito.

⁷ No inventário de seu primeiro marido, Marcos Lopes de Faria, declara que João da Costa Lima é seu cunhado, e, em outro momento, este se diz tio dos filhos órfão de Marcos Lopes.

⁸ Ver processo matrimonial de Nicolau Soares Louzada com Tomásia Ribeiro Leme (filha de Sebastião Mendes de Brito e Ana Cabral), onde a testemunha Estevão Caetano Barbosa, bisneto de Margarida Bicudo de Brito, que era irmã do já referido Francisco Bicudo de Brito (o marido de Tomásia Ribeiro de Alvarenga), se diz parente em 4.º grau de consanguinidade dos oradores.

FONTES BIBLIOGRÁFICAS E ARQUIVÍSTICAS

LEME, Luiz Gonzaga da Silva. *Genealogia Paulistana*. SP: Livraria Duprat, 1903 a 1904, 09 volumes.

DAESP, INVENT. E TEST., vol. 485, ano de 1665 – Prestação de contas do inv.º de Francisco Bicudo de Brito e Tomásia Ribeiro.